



SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PARECER TÉCNICO 001 /2022

Em resposta ao Memorando nº 1048/2022 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de que seja emitido Parecer Técnico quanto ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 049/2022, que tem por objeto a Mútua cooperação para aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados em Organização de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com a Entidade Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, conforme Decreto Municipal nº 287/2019 e Inciso V, art. 35, da Lei 13.019/2014. Através das Emendas Impositivas que seguem: *Emenda: Repasse para ONG 4 Patas - Aquisição de Ração*. Emenda Nº 08 por Vereador André Selistre, Nº 40 por Vereador Ezequiel Peixoto, Nº 65 por Vereador Gilberto Dias, Nº 69 por Vereadora Jacira Santos, Nº 81 por Vereador João Luís, Nº 90 por Ricardo Pires, Nº 100 por Vereador Samuel Souza, Nº 114 por Vereador Sérgio Airoidi, Nº 125 por Vereador Valdir Portal, Nº 136 por Vereador Valtair Andrade, valor total R\$ 58.221,14 e a emenda *Aquisição de rações para doação ONG 4 Patas* Nº 19 Antonio Vieira e Nº 30 Diego Portal, valor total R\$ 8.678,93, após aglutinação totalizando as duas emendas R\$ 66.900,07. Todas as cópias das emendas impositivas assinadas pelo Presidente da Câmara dos Vereadores, Senhor André Selistre.

A Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente emite o seguinte:

- a) A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada, uma vez que a Associação dos Animais Domésticos 4 Patas abriga aproximadamente 300 cães e desenvolve o importante trabalho de recolhimento dos animais, comprometem-se com o cuidado, com o lar temporário e até o encaminhamento para adoção. Muitos deles permanecem no abrigo durante o resto de suas vidas, causando a superlotação do espaço e conseqüentemente, gerando despesas, principalmente com ração. O grande número de cães na rua, representa uma série de problemas para a saúde pública. A situação aumenta o risco de contágio de zoonoses e de doenças transmissíveis dos animais aos homens e vice-versa. Também, aumenta a possibilidade de acidentes de



trânsito, sujeira, ataques a pessoas, entre outros transtornos que possam vir a ocorrer;

c) A viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada pela Entidade, o qual consta no Plano de Trabalho e na documentação, conforme solicitada;

d) Na verificação de cronograma de desembolso está de acordo com o plano de trabalho apresentado, contrapartida de bens e serviços economicamente mensuráveis, ficando dispensada de dispor de recursos financeiros;

e) Os meios disponíveis a serem utilizados para fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação das execuções física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: através do gestor da parceria, que tem como função a fiscalização do cumprimento da proposta apresentada, também cabe ao gestor a emissão de parecer conclusivo da prestação de contas mensal e final. Cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação emitir relatório técnico de monitoramento em relação a prestação de contas, e também tanto a comissão quanto o Gestor da parceria poderão realizar visitas in loco.

f) A indicação da gestora da parceria, servidora Taila dos Santos, conforme portaria nº 2.975.

g) A comissão de Monitoramento e Avaliação está devidamente indicada, conforme Portarias nº 639/2018, 3.661/2021, 754/2022, 4.138/2021, 2.145/2022, 1.931/2022.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha RS, 31 de agosto de 2022.

Cássius Oliveira Peixoto

Secretário Municipal da Agricultura e
Meio Ambiente